



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



GABINETE VEREADOR "SANSÃO"

REQUERIMENTO Nº 056 /2020.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no art. 203, §3º inciso X do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Paraty – Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL, informando se há possibilidade do funcionamento das igrejas com pelo menos 75% de ocupação máxima dos assentos, com os horários semanais normais, designando dias e horários diferenciados para os idosos e crianças acima de 12 anos, com a utilização alternada das cadeiras, respeitando a distância mínima de 1,5 m para cada pessoa e a utilização ininterrupta das máscaras, bem como a higienização com o álcool gel.

Sala das Sessões,
De 04 de junho de 2020.


ALCIR DA COSTA BRAZ "SANSÃO"
Vereador-Autor

APROVADO
Por <u>04</u> votos a favor,
<u>0</u> votos contra
e <u>0</u> abstenção(ões)
Paraty, <u>04/06/20</u>
 Presidente

04/06/20
@